

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2546, DE 31 DE AGOSTO DE 1988.

Autoriza abertura de crédito especial
e da outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para fazer face a despesas com sua participação no Campeonato da Segunda Divisão de 1988, promovido pela Federação Mineira de Futebol.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo poderá, total ou parcialmente, votações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita-se à condição beneficiária à prestação de contas da aplicação específica no artigo primeiro desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

zano, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de agosto de 1988.

Romeu Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

sa/jaa.